



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 015/2011.

Tema: Exame de Contratos de Receita

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão de contratos de receita

Período de Abrangência dos Exames: Diversos Exercícios.

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as principais constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da evolução das situações.

I – CONSTATAÇÕES:

Dentre as constatações relatadas no Tópico IV do Relatório de Auditoria, destacamos, de forma resumida, as seguintes:

1.1 **Inexistência de sistema informatizado específico para apropriação de custos.**

A Gerência de Orçamento e Custos da Gerência Executiva de Finanças executa e controla todo o trabalho de apropriação de custos da Empresa de forma manual, tendo como fonte de registro de dados apenas planilhas de Excel e Access, já que não existe sistema integrado aos sistemas corporativos da Empresa. É imprescindível que a EBC agilize a informatização dessa sistemática, promovendo condições adequadas de trabalho à equipe responsável por essa atividade tão importante para a Empresa, em face dos impactos sobre a receita gerada por meio da EBC Serviços.

1.2 **Inconsistências na instrução dos processos**

Nos processos de publicidade legal foi constatada deficiência na formalização processual. Nos demais processos, além da não tramitação dos mesmos pela área financeira de Empresa, constatou-se a ausência de documentos importantes para a perfeita instrução dos autos, tais como: planilha detalhada de apropriação de custos e cópia das notas fiscais/faturas emitidas pela EBC.

Identificada a necessidade de agilizar a análise das glosas questionadas pela SECOM/PR (Contrato nº 004/2010) e Senado Federal (Contrato nº 052/2004 e 016/2010), no valor de R\$ 6.503.688,89 e R\$ 304.095,83, respectivamente.

1.3 Planilha de custos

Nas planilhas de apropriação de custos referentes aos processos indicados nos subitens 2.2 a 2.6 do Relatório foi identificado detalhamento dos itens que sustentam as propostas anexadas aos processos, o que demonstra que existem critérios objetivos de apropriação, ainda que essa atividade seja executada de forma manual.

Os processos constantes dos subitens 2.7 e 2.8 referem-se à contratação da EBC para distribuição da publicidade legal e nesses casos, não se trata de custo apropriado pela EBC, mas de agenciamento pela distribuição.

A tabela de preços destinada à comercialização de áudio e vídeo carece de revisão e atualização, visto que os valores foram estipulados em 2006 e permanecem sem alteração até a presente data.

A seguir as constatações referentes à Mídia Impressa (subitem 2.1 do Relatório):

1.3.1.1 Mídia Impressa

1.3.1.1 Entregue no Distrito Federal, mediante contrato

Os custos apurados carecem de reavaliação, pois na sua composição não estão contempladas todas as despesas, em razão dos levantamentos serem realizados para alimentar o Demonstrativo de Resultado do Exercício –DRE. Desta forma, verifica-se que na planilha apresentada constam apenas parte dos custos mensais que devem ser apropriados para a formar o preço, sendo necessário que se proceda a elaboração de planilha que contenha todos os custos, ainda que estimados, para possibilitar a formação do preço pela área competente da DISER.

Cabe ainda o registro sobre a não aplicação de reajuste do valor da assinatura previsto no Contrato nº 61/2008, celebrado com a Presidência da República que, conforme disposto na Cláusula Quinta, deve ocorrer com base na variação do IPCA. O valor mensal da assinatura permanece inalterado desde 31/03/08.

1.3.1.2 Entregue em viagens do Presidente da República e comitiva, sem contrato formalizado

Foi registrado no Relatório de Auditoria nº 19/2010 que, apesar da ausência de instrumento contratual, a EBC disponibiliza exemplares da Mídia Impressa ao Presidente da República e sua comitiva em viagens nacionais e internacionais, com o deslocamento de um empregado da Empresa que imprime os exemplares e os entrega às autoridades indicadas, situação que permanece inalterada.

Segundo informado, a EBC, por meio da Diretoria de Serviços, está adotando providências visando a regularização da entrega da Mídia Impressa à Presidência da República em viagens, contudo solução definitiva deve ser encontrada com a maior brevidade, em face dos prejuízos causados à Empresa com o fornecimento do referido periódico sem a correspondente contrapartida financeira.

1.3.2 Considerações sobre as planilhas de custos

Conforme evidenciado, as planilhas de custos que são subsídio para a formação dos preços cobrados da mídia impressa carecem de revisão e atualização, sendo que as falhas apontadas têm impacto na receita própria e no conhecimento exato de todas as despesas envolvidas. A minimização dos riscos decorrentes dessa situação está diretamente relacionada à melhoria na metodologia de apropriação dos custos e um sistema eficiente e integrado capaz de coletar e gerar informações destinadas a subsidiar a tomada de decisão pela Administração.

Convém observar que esta auditoria, à exceção do caso da mídia impressa, não entrou no mérito da pertinência dos valores constantes das propostas de preços encaminhadas aos clientes da EBC e das planilhas de apropriação de custos correspondentes,

por exigir análise mais acurada que demandaria tempo significativo, comprometendo o cronograma previsto, sendo que o tema poderá ser objeto de auditoria específica.

Observou-se nas referidas planilhas a inclusão do percentual de 16% como taxa de administração, sobre o qual não ficou demonstrado o critério para sua fixação.

1.4 Ausência de normatização dos procedimentos de comercialização.

Constatada a ausência de normatização interna atualizada que estabeleça as rotinas de trabalho relacionadas aos procedimentos de comercialização dos produtos/serviços, nem da formação dos processos internos nas situações em que a EBC é contratada para prestar serviços a outros órgãos.

II – RECOMENDAÇÕES:

Reproduzimos a seguir as recomendações registradas no Tópico IV do Relatório de Auditoria, acompanhadas da indicação dos respectivos itens de constatação do relatório, as quais visam o atendimento das impropriedades constantes do relatório:

- 1) A Secretaria Executiva e a Gerência Executiva de Orçamento e Finanças deve efetuar monitoramento com vistas a assegurar o cumprimento do cronograma de implantação de sistema informatizado de apropriação de custos da EBC, em desenvolvimento pela empresa TOTVS (Tópico IV, Subitem 1.1);
- 2) A Gerência de Contratos de Receitas deve promover o aprimoramento da instrução dos processos relacionados à publicidade legal. Quanto aos demais processos, os mesmos devem tramitar pela área financeira para anexação da planilha de custos e notas fiscais e ordens bancárias, estabelecendo-se rotinas de alimentação periódica dos autos com todos os dados e documentos relativos à gestão dos contratos (Tópico IV, Subitem 1.2);
- 3) Que a DISER agilize a análise dos motivos que deram origem às glosas questionadas pela SECOM/PR e Senado Federal, com vistas à regularização das faturas pendentes (Tópico IV, Subitem 1.2);
- 4) Após a atualização da planilha de custos a ser efetuada pela Gerência de Orçamento e Custos, a DISER deverá reavaliar os valores cobrados a título de cópias de áudio e vídeo, em razão da tabela praticada datar do ano de 2006 (Tópico IV, Subitem 1.3);
- 5) A Gerência Executiva de Orçamento e Finanças, por meio da Gerência de Orçamento e Custos deverá elaborar planilha de apropriação dos custos envolvidos na produção da mídia impressa, incluídas todas as despesas continuadas, ainda que variáveis, cujo valor pode ser extraído da média mensal prevista em cada contrato, de forma a possibilitar a atualização dos preços cobrados dos assinantes (Tópico IV, Subitem 1.3.1.1);
- 6) Após o atendimento da recomendação indicada no item anterior, a DISER deverá reavaliar o preço cobrado pela assinatura da Mídia Impressa em razão dos custos apurados e do reajuste previsto no Contrato 61/2008 (Tópico IV, Subitem 1.3.1.1);
- 7) A DISER deve buscar meios de agilizar a celebração do contrato para fornecimento da Mídia Impressa em viagens do Presidente da República e sua comitiva (Tópico IV, Subitem 1.3.1.2);
- 8) Que a Administração demonstre os critérios utilizados para fixação de 16% a título de taxa de administração dos contratos celebrados (Tópico IV, Subitem 1.3.2);

- 9) Agilizar a implantação de normatização interna que estabeleça as rotinas de trabalho relacionadas aos procedimentos de comercialização dos produtos e serviços, bem como a instrução processual (Tópico IV, Subitem 1.4).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os exames realizados demonstraram que os preços praticados pela Empresa relacionados aos contratos de receita, à exceção da publicidade legal, que possui percentual estabelecido, são extraídos de planilhas de custos elaboradas por unidade da Gerência Executiva de Finanças, com base nos dados técnicos e especificação dos serviços a serem executados, fornecidos pela Gerência Executiva de Desenvolvimento da Diretoria de Serviços. Os detalhamentos contidos nas referidas planilhas demonstram que existem critérios objetivos de apropriação, ainda que essa atividade seja executada de forma manual, o que não é recomendável, pelos riscos que oferece e pela demora que essa situação provoca no atendimento das demandas.

Assim, por se tratar de uma função que apresenta reflexos na execução da receita e despesa e, por envolver a mobilização de parte importante da estrutura da Empresa, requer que a Administração priorize a conclusão dos estudos de implantação dos centros de custos, com sistema gerencial integrado aos sistemas corporativos da Empresa.

Destacamos o esforço empreendido pela Diretoria de Serviços e pela Gerência Executiva de Orçamento e Finanças na tipificação dos elementos de formação dos custos por serviços demandados e dos correspondentes valores atribuídos, porém, quando analisados e confrontados com os documentos apensados aos processos, não se identifica nos autos, por exemplo, as planilhas de apropriação de custos relacionadas aos contratos celebrados. Essa situação deve ser revista com a anexação regular desses documentos para possibilitar a análise conjunta de todas as peças relacionadas, o que resultará em melhorias na instrução processual.

Ao final, sugerimos que este **Sumário Executivo** juntamente com o respectivo **Relatório de Auditoria** seja enviado à Diretoria de Serviços e à Secretaria Executiva para conhecimento e adoção das medidas consideradas cabíveis, bem como aos Conselhos Fiscal e de Administração, para apreciação.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2011.

Antônio Gerardo de O. Junior
ACP Contabilidade

Antonio Gomes Ferreira
Auditor

Laurita Garcia de Oliveira
Auditor-Adjunto

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília/DF, de outubro de 2011.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral